



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO N.º 03 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 011/2019

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.771/0001-13, estabelecida à rua Adelina Lazarotto, n.º 304, Sala 01, centro, na cidade de Jujutiba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 49.040.461-3 SSP/SP e CPF n.º 408.818.018-60, residente à rua Adelina Lazarotto, n.º 304, centro, na cidade de Jujutiba, Estado de São Paulo, ajustando o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Contrato n.º 011/2019, firmado entre as partes retro qualificadas, expirar-se-á em 17 de outubro de 2022, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2022.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado, conforme aplicação do IPCA de 8,73% acumulado no período de setembro/2021 a agosto/2022, o valor a ser pago à Contratada, passando o valor mensal para R\$ 448,51 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 5.382,12 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para o novo período contratado de 12 (doze) meses.

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Jorge Luiz dos Santos - Presidente/Contratante**

**MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**  
**Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues - Contratada**

Testemunhas:

Nome: *Andréia J. S. de Aguiar*  
CPF: *228.355.848-46*

Nome: *Luci*  
CPF: *Luci C. A. S. e Alves*